



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.8104 - Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 - Mariópolis - PR

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017


O VEREADOR DEJAIR DE PAULA FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art.1º. Fica estabelecido recesso de expediente na Câmara Municipal de Mariópolis no dia 08 de setembro de 2017, em razão do feriado de 7 de setembro.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 05 de setembro de 2017.


Dejour de Paula Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.8104 - Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 - Mariópolis - PR

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017

O VEREADOR DEJAIR DE PAULA FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

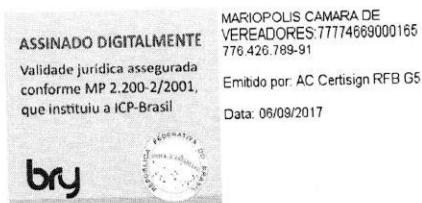
DECRETA

Art.1º. Fica estabelecido recesso de expediente na Câmara Municipal de Mariópolis no dia 08 de setembro de 2017, em razão do feriado de 7 de setembro.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 05 de setembro de 2017.

Dejair de Paula Ferreira
Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6968 | Pato Branco, 6 de setembro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E TRABALHADORES EM SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E SIMILARES DE PATO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E TRABALHADORES EM SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E SIMILARES DE PATO BRANCO, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ/MF: 78.072.477/0001-70, registro sindical junto ao Ministério do Trabalho nº 914.607.258.88441-4, através do seu presidente, no uso de suas atribuições, convoca a todos os empregados de Empresas do Ramo de Segurança Privada, Segurança Patrimonial Privada, Transporte de Valores, Vigilância, Segurança Pessoal, com a finalidade de preservar a integridade física de pessoas; Agentes Tático, monitoramento e Ronda Motorizada, Escolas de Formação, Aperfeiçoamento, atualização e Especialização de Profissionais de Segurança Privada; Segurança de Eventos em Espaços Comuns, Segurança nos Transportes Coletivos Terrestres, Aquaviários e Marítimos; Segurança em Unidades de Conservação; Murais e Guaritas de Estabelecimentos Prisionais; Segurança de Unidades de Conservação; Controle de acesso de pessoas e bens em Portos, Aeroportos e demais propriedades públicas e privadas; Empresas Possuidoras de Serviços Orgânicos de Segurança (categoria diferenciada), prestação de serviços de rastreamento de numerários, bens e valores e Empresas do Ramo de sistemas eletrônicos de Segurança Regulamentada, que prestam serviço nas cidades de: Uperê, Barracão, Bituruna, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Cândido, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Eneas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Foz do Jordão, Honório Serpa, General Carneiro, Inácio Martins, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Prata do Iguaçu, Nova Esperança do Sudoeste, Pato Branco, Palmas, Perola D'Oeste, Pinhal, Pinhal de São Bento, Planalto, Porto Vitória, prancheta, Realeza, Reseneca, Reserva do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antonio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Vere e Vitorino, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, de alteração estatutária da Entidade Sindical, a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2017, na sede da entidade Sindical, sito a Rua Ibirapora, 333 - 2º andar - sala 203, no Município de Pato Branco/Pr, as 18:00 horas em primeira convocação e as 19:00 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração das Categorias Representadas, para inclusão dos Trabalhadores em Empresas do Ramo de Segurança Privada, Segurança Patrimonial Privada, Transporte de Valores, Vigilância, Segurança Pessoal com a finalidade de preservar a integridade física de pessoas, Agentes Táticos, Monitoramento e Ronda Motorizada, Escolas de Formação, aperfeiçoamento, atualização e Especialização de Profissionais de Segurança Privada, Segurança de Eventos em Espaços Comuns; segurança nos Transportes Coletivos Terrestres, Aquaviários e marítimos; Segurança Perimetral nas Murais e Guaritas de Estabelecimentos Prisionais; Segurança em Unidades de Conservação; Controle de Acesso de pessoas e bens em Portos, aeroportos e demais propriedades públicas e privadas; Empresas possuidoras de Serviços Orgânicos de Segurança (categoria diferenciada); prestação de serviços de rastreamento de numerários, bens e valores: Empresas do Ramo de sistemas eletrônicos de Segurança Regulamentadas; 2) Alteração da denominação da entidade Sindical, para: SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS RAMOS DE ATIVIDADE DE SEGURANÇA PRIVADA, TRANSPORTE DE VALORES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, AGENTES TÁTICOS E MONITORAMENTO ELETROÔNICO, CURSO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES DE PATO BRANCO E REGIÃO; 3) Alteração da Base Territorial para inclusão dos Municípios de: Bom Sucesso do Sul, Cândido, Coronel Domingos Soares, Flor da Serra do Sul, Foz do Jordão, Honório Serpa, Nova Esperança do Sudoeste, Pinhal de São Bento, Reserva do Iguaçu, Saudades do Iguaçu, e Sulina; 04) assuntos Gerais relacionados as demais alterações do estatuto social. Não havendo numero de trabalhadores suficientes para a realização da assembleia em primeira convocação, esta sera realizada em segunda convocação, na forma do artigo 54 do Estatuto Social vigente, com aprovação mínima de 2/3 dos associados e demais trabalhadores presentes, no mesmo local, uma hora após ou seja as 19:00 horas. Pato Branco, 04 de Setembro de 2017.

ALAAOR DE JESUS MACHADO DOS SANTOS
Presidente do sindicato

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 77.778.628/0001-01
Legislativo moderno e transparente!

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 004/2017
DATA: 04.09.2017

A presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná - no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem, conforme o Art.18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º Dispensar, os servidores administrativos Internos do Poder Legislativo do Município de Itapejara D'Oeste - Pr., no dia 08.09.2017 (Sexta-Feira).

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste - PR, quatro dias do Mês de Setembro de dois mil e dezessete.

Marli Terezinha Zucchi Dariva

www.rapejaraoeste.pr.leg.br
FONE/FAX: (46) 3526-1054
E-mail: camaramunicipal@yahoo.com.br
Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85880-400 - Itapejara D'Oeste - PR

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017

O VEREADOR DEJAIR DE PAULA FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA Art.1º. Fica estabelecido recesso de expediente na Câmara Municipal de Mariópolis no dia 08 de setembro de 2017, em razão do feriado de 7 de setembro. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 05 de setembro de 2017. Dejaír de Paula Ferreira - Presidente.

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia s/nº - Cs. P. 157 - Tel: (46) 362-1509 - Fax 263-1103
8555-000 - Palmas - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO 06/2017

Súmula: "Recesso na Câmara Municipal no dia 08 de setembro de 2017."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Rafael Bosco de Souza, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art.1º Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Palmas no dia 08 de setembro de 2017, em período integral, em decorrência do Feriado da Independência do Brasil.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 05 de setembro de 2017.

Rafael Bosco de Souza
Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017- Registro de Preços Nº 40/2017 (Processo Licitatório 75/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - DE (05/09/2017 à 04/09/2018)
CONTRATA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME
CNPJ: 14.744.458/0001-60

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços (com fornecimento de materiais) de sinalização horizontal do tipo pintura refletiva nas vias urbanas da cidade de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 47/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITE M	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pintura REFLETIVA de faixas de delimitação de vias (Faixa dupla na Avenida Padre Ivo Antonio Zollet e nas demais ruas com asfalto será pintada somente uma faixa contínua central) com tinta na cor amarela, largura de 10cm cada).	1.500	M²	8,79	13.185,00
05	Pintura REFLETIVA de escrita "PARE", com tinta na cor branca.	200	M²	7,99	1.598,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.783,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta e três reais)**.

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 05 de setembro de 2017.
JOSIANE FOLLE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO FACE INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1792017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2017 - PROCESSO Nº 05/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Aco e Dobrowolski Ltda - Me. OBJETO: Prestação de serviços de catração de cães errantes no Município, para fins de redução a proliferação da população canina, promovendo assim o equilíbrio entre o bem-estar e a saúde pública. LOTE: 01 - ITEM Nº 01 VALOR TOTAL: R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 10. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; 10.01- Administração S.M.A.R.H.: 10541000029.231000- Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos: 3.3.90.30.00- Material de Consumo: 3.3.90.30.16.000-000- Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário: 3.3.90.30.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.05.00-000- Serviços Técnicos Profissionais e PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. FONTO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017. Clevelândia, 01 de setembro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 048, de 1º de setembro de 2017. Súmula: Altera a redação, revoga e acrescenta artigos à Lei Complementar nº 028/2009, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, sua reforma e consolidação, e dá outras providências. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 015 de 05 de setembro de 2017. Súmula: Convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, Fernanda Bisognin, inscrição nº. 9115.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº - 013/2017 de 05/09/2017 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2017. Súmula. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 28/08/2017 a 01/09/2017. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
PARECER DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017 - PROCESSO Nº 047/2017 Data de abertura: 18/08/2017 Horário: 10 horas Objeto: "aquisição de um veículo tipo ambulância zero km, simples remoção, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Instrumento Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do - APSUS, de acordo com a Resolução SESA Nº 169/2016", de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)", na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Toma-se público a homologação do processo licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado:

PROponente	LOTE	VALOR TOTAL (R\$)
YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS ERELI	Lote Único	134.000,00

YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS ERELI
-ME, CNPJ nº 25.423.699/0001-23
Clevelândia, 05 de setembro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017- Registro de Preços Nº 40/2017 (Processo Licitatório 75/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - DE (05/09/2017 à 04/09/2018)
CONTRATA: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 05.648.674/0001-10

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços (com fornecimento de materiais) de sinalização horizontal do tipo pintura refletiva nas vias urbanas da cidade de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 47/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITE M	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Pintura REFLETIVA de faixas para delimitação dos Estacionamentos, com tinta na cor branca, largura de 10cm.	2.000	M²	7,95	15.900,00
03	Pintura REFLETIVA de faixas de pedestres, com tinta na cor branca, largura 40cm, comprimento 3m.	2.000	M²	7,85	15.700,00
04	Pintura REFLETIVA de faixas de retenção, com tinta na cor branca largura 40cm, comprimento variado.	200	M²	7,80	1.560,00
06	Pintura dos meios fios, com tinta na cor branca.	21.000	M	0,88	18.480,00
07	Pintura REFLETIVA dos meios fios, com tinta na cor branca.	5.000	M	0,88	4.400,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 56.040,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quarenta reais)**.

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 05 de setembro de 2017.
JOSIANE FOLLE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017
Dispensa de Licitação nº 15/2017
(Processo Licitatório 85/2017)
CONTRATADA: YANI KAPPEL - ME
CNPJ: 95.453.445/0001-33

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados relativos à alimentação (café, almoço, e janta) dos atletas e comissão técnica que participarão do JIMSOP S (jogos Infantis) representando o Município de Bom Sucesso do Sul, evento a ser realizado na cidade de Perola D'Oeste no período de 07 a 10 de setembro de 2017.

ITEM	REFEIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ DA MANHÃ	88	4,00	352,00
02	ALMOÇO	88	13,00	1.144,00
03	JANTAR	88	13,00	1.144,00

VALOR TOTAL DAS REFEIÇÕES PARA OS 4 (quatro) DIAS R\$ 2.640,00

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias - (de 05/09/2017 à 04/11/2017)
Valor total do contrato: **R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)**
Bom Sucesso do Sul-PR, 05 de Setembro de 2017.
Josiane Folle
Chefe da Div. De Licitações e Contratos